



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 17 de Janeiro de 2025.

Estabelece o valor de diárias do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, dos Cargos Comissionados, dos demais Servidores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os valores de diárias estabelecidas nesta resolução nº 001/2025, de 10 de janeiro de 2025, de acordo com o exposto no artigo 2º.

Art. 2º - As diárias passam a ter os seguintes valores:

- I – **Presidente** – **R\$ 800,00** (oitocentos reais)
- II – **Vereador(a)** – **R\$ 400,00** (quatrocentos reais)
- III – **Secretário** – **R\$ 200,00** (duzentos reais)
- IV – **Tesoureiro** – **R\$ 200,00** (duzentos reais)
- V – **Demais Servidores** – **R\$ 200,00** (duzentos reais)

Art. 3º - Em caso de deslocamento interestadual os valores estabelecidos no artigo 2º desta resolução passam a ser acrescidos em 100% (cem por cento).



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

Art. 4º - Esta resolução revoga as disposições que trata a Resolução nº 001/2025 de 10 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - A presente resolução entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-Se, Registre-Se, Cumpra-Se.


RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

Vereador/Presidente